



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540

PARECER TÉCNICO nº 023/2026 - DICOI – CMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1245027/2026

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

ASSUNTO: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP - PMB, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2025 – SEGEP - PMB, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em locação de impressoras, computadores (desktop), notebooks e periféricos, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES (DESKTOP), NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Diretoria de Controle Interno, para apreciação e manifestação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades administrativas, e consequente elaboração de Parecer Técnico, o processo administrativo eletrônico de nº 1245027/2026 – CMB, referente a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP - PMB, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90009/2025 – SEGEP - PMB**, tendo como objeto “contratação de empresa especializada em locação de impressoras, computadores (desktop), notebooks e periféricos, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém”.

O referido processo veio instruído com a devida documentação para análise e posterior deferimento de regularidade, conforme estabelecem a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

É o sucinto relatório. Passo a análise.

DA LEGISLAÇÃO:

Cabe-nos, desde já, trazer a aplicação das regras que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, as quais estão, dentre outras competências, a de realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540

Tendo em vista o processo de Adesão de Ata de Registro de Preços em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação, nos termos da lei.

Imperioso ressaltar, que as despesas geradas pela contratação estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 10.253 de 26.12.2025, tendo sua importância na manutenção das atividades Administrativas e Operacionais no âmbito da Câmara Municipal de Belém.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, computadores (desktop), notebooks e periféricos, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém.

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, em seu Art.82 e seguintes, poderá ser utilizado à modalidade de adesão de Ata de Registro de Preço quando devidamente justificada a vantagem pelo órgão interessado durante a vigência da ata de registro de preço, o que foi devidamente comprovado pelo órgão interessado na adesão nos autos do processo administrativo eletrônico, bem como suprida as demais exigências legais para a adesão, pelo que a modalidade adotada, está dentro do que estabelece a legislação.

ANÁLISE:

A análise dos fatos se deu com base em documentação, acostada aos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1245027/2026 – CMB, encaminhado pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Belém.

1. Justificativa da Vantagem:

A vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso da contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, suprimentos e insumos necessários, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém.

Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma Adesão de Ata de Registro de Preços. Ressalta-se que a justificativa de preços constante nos autos do processo eletrônico demonstra que a contratação em questão tem um preço menor que o praticado pela operadora contratada anteriormente pela Câmara Municipal de Belém.(grifos nossos)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540

2. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório:

Não houve participação da Câmara Municipal de Belém no Pregão a que se pleiteia a Adesão de Ata de Registro de Preços.

3. Anuência do órgão gerenciador:

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa à Câmara Municipal de Belém, constante nos autos do processo, através do Ofício nº 188/2026 - GABS/SEGEPM/PMB.

4. Aceitação dos fornecedores:

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e/ou serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Câmara Municipal de Belém. Todavia, a empresa especializada em locação de impressoras, computadores (desktop), notebooks e periféricos, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém, LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, respondeu expressamente através do Ofício nº 053/2026, manifestando interesse no fornecimento do objeto, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços nº 012/2025/SEGEPM/PMB - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEPM - PMB, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90009/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEPM - PMB.

5. Contração ou Serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de preço.

A Ata de Registro de Preço prevê a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças, suprimentos e insumos necessários, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém, portanto, a adesão não excede o limite legal.

6. Aquisição dentro de 90 dias após a anuência:

A anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEPM - PMB, está período de 12 meses, portanto este processo encontra-se dentro do prazo.

Pela análise dos autos, verificamos que o referido processo seguiu regular tramitação, desde a sua origem até o presente feito, observando na sua forma a especificidade legal, e na competência a exclusividade dos atos de cada agente administrativo, bem como os demais requisitos necessários à manutenção e legitimidade dos atos administrativos até aqui produzidos, opinando pela regularidade do presente processo e pela continuidade dos atos administrativos.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540

Esta Controladoria não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise e alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação portodos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Cabe ressaltar que o Ofício de aceite da empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, deva constar o quantitativo do objeto para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Belém.

Face ao exposto e sanada a inconsistência, opinamos pela **REGULARIDADE** do Processo de Adesão de Ata de Registro de Preços da empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Belém.

É o parecer,

Belém – PA, 09 de março de 2026.

José Antonio Auad da Silveira
Diretor de Controle Interno – CMB
CRC/PA nº 013106/O-6